

MINUTA ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO que fazem entre si, de um lado a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**, CNPJ 17.200.684/0001-78, mantenedora do **COLÉGIO MARISTA SÃO JOSÉ / BARRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.200.684/0098-09, estabelecido à Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 455, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-058, neste ato representado por sua Vice-Diretora Administrativa **JULIANA ELIETE MAGALHÃES**, RG 33597140-4 – SSP/DF, CPF 855.991.151-00, e de outro lado os empregados, com a devida autorização da Assembleia Geral dos Empregados, assistidos pelo **SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede à Rua dos Andradas, grupos de salas 802/803, centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21051-002, CNPJ 31.249.428/0001-60, Carta Sindical Registro MTPS 114.158 /64, representado neste ato pelo seu presidente, Sr. **ELLES CARNEIRO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.197.845 IPF, CPF/MF N° 326.553.047-72, em conformidade com as disposições do Art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, e Art. 611, §1º, c/c no § 2º do art. 59 ambos da Consolidação das Leis do Trabalho com as alterações da na Lei 13.467/17, o presente **ACORDO COLETIVO DE ACÚMULO E COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO (BANCO DE HORAS)**, observando as normas e disposições na legislação pertinente, ficando estabelecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE HORAS

1.1. Em conformidade com as disposições legais acima citadas, com enfoque no § 2º do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho e a CCT firmada com este sindicato em 25 de abril de 2018, cláusula 6ª e seu parágrafo único, fica instituído o **BANCO DE HORAS** para os atuais empregados com contratos de trabalho em vigor e para àqueles que vierem a ingressar em seus quadros funcionais após a formalização deste, independentemente de sindicalização, do **COLÉGIO MARISTA SÃO JOSÉ / BARRA**, definidos neste Acordo, segundo os critérios e regras a seguir descritos.

1.2. O Banco de Horas terá por finalidade compensar as horas trabalhadas pelos empregados auxiliares de administração escolar da EMPREGADORA, excedentes à jornada de trabalho regularmente cumprida, praticadas em regime de horas extras, observados os critérios constantes neste Acordo e as normas administrativas do(s) colégio(s), as quais serão lançadas no Banco de Horas como crédito positivo ao auxiliar de administração escolar.

1.3. De comum acordo com o empregado e sendo de interesse de ambos, poderá o EMPREGADOR lançar no BANCO de HORAS como crédito negativo para o auxiliar de administração escolar as horas e/ou frações de atrasos e as faltas injustificadas na forma da lei, bem como as ausências ao trabalho previamente autorizadas e por escrito, quando não forem descontadas no salário.

1.4. Os empregados terão ciência do volume de horas lançadas no Banco de Horas acessando o sistema ou recebendo mensalmente por escrito essa informação do Empregador.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTAGEM E COMPENSAÇÃO DAS HORAS

2.1. Para fins e contagem das horas de trabalho, as que excederem o limite regular de trabalho serão registradas nos controles de horários respectivos e lançadas no BANCO DE HORAS, devendo sempre ser previamente autorizadas pela chefia imediata.

2.2. As horas não autorizadas pela chefia imediata não contabilizarão para efeitos de horas extras e não serão incluídas no BANCO DE HORAS, podendo, inclusive, ocorrer advertências pela marcação indevida.

2.3. As horas executadas em sobrejornada para fim de geração de crédito no BANCO DE HORAS não podem exceder o número de 02 (duas) horas diárias nem ser ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias, salvo nas hipóteses previstas no art. 61 da CLT.

2.4. As horas executadas em sobrejornada de segunda a sábado serão compensadas ou eventualmente pagas na proporção de 01 (uma) hora excedente para 01 (uma) hora compensada; e as trabalhadas aos domingos e feriados serão compensadas ou eventualmente pagas na proporção de 01 (uma) hora excedente para 02 (duas) horas compensadas.

2.5. Será de escolha do EMPREGADOR o(s) dia(s) em que o empregado auxiliar de administração escolar deverá compensar as horas positivas ou negativas lançadas no BANCO DE HORAS, em razão da conveniência do serviço, o que deverá ocorrer no curso deste acordo, devendo contudo comunicar previamente por escrito ao empregado.

2.6. Se o empregado se negar ou não comparecer ao serviço, salvo por justo motivo, para compensar as horas lançadas no(s) dia(s) designado(s) pelo EMPREGADOR no curso do ano, as mesmas serão descontadas do seu salário no fechamento do Banco de Horas anual do saldo existente no banco de horas, ou na rescisão contratual, se esta ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FORMA DE COMPENSAÇÃO DAS HORAS ACUMULADAS

3.1. Os acertos dos saldos devedores ou credores de horas serão efetuados com periodicidade máxima anual, preferencialmente no último mês de vigência deste acordo.

3.2. Caso as horas excedentes levadas ao banco de horas não sejam compensadas no período de 01 (um) ano, serão pagas com os adicionais sobre o valor da hora normal permitidos em lei de 50% ou de 100% para as horas laboradas eventualmente em domingos e feriados, seguindo os termos da legislação vigente.

3.3. Caso no acerto dos saldos o empregado seja devedor de horas de trabalho ao EMPREGADOR, as mesmas serão descontadas de sua remuneração mensal devida no último mês de vigência deste acordo até o percentual máximo de 30% (trinta por cento do seu salário) mensal, devendo o

[Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered throughout the page, including names like Fabiano, Roberto, and others.]

saldo remanescente ser descontado nos meses subsequentes até que seja zerado, sempre respeitando o percentual do desconto previsto nesta cláusula.

3.3.1. O desconto previsto no *caput* da **Cláusula 3.3**, será o valor da hora normal de trabalho, desconsiderando os adicionais previstos em lei.

3.4. Fica vedado o lançamento no BANCO DE HORAS como crédito negativo os dias em que o EMPREGADOR optar pelo não funcionamento da instituição.

CLÁUSULA QUARTA – AFASTAMENTOS, AUSÊNCIAS E ATRASOS

4.1. Não são consideradas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 05 (cinco) minutos, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários, sendo considerado como hora extra apenas o que exceder a esse tempo de tolerância diário.

4.2. Ocorrendo a necessidade de saídas antecipadas ou entradas tardias, o evento deverá ser previamente submetido pelo empregado à aprovação da chefia imediata para que sejam levadas a crédito negativo no BANCO DE HORAS.

4.3. As faltas injustificadas na forma da lei, os atrasos e as saídas antecipadas que não forem autorizados pela chefia imediata não serão incluídas no BANCO DE HORAS e estarão sujeitas aos descontos legais na remuneração.

4.4. No caso de afastamento do emprego, em razão do gozo de benefício previdenciário (exceto afastamento por aposentadoria por invalidez), os créditos positivos e negativos existentes no BANCO DE HORAS no momento do afastamento serão congelados até o retorno laboral do empregado ou conversão do benefício em Aposentadoria por Invalidez.

4.5. O empregado aposentado por Invalidez fará jus ao recebimento do saldo do BANCO DE HORAS, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que a empresa tenha recebido a comunicação escrita e protocolada da concessão do benefício previdenciário, cujo pagamento considerará o salário em vigor no mês de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. Ocorrendo desligamento do EMPREGADO, quer por iniciativa do EMPREGADOR, quer por iniciativa do EMPREGADO, aposentadoria ou morte, o EMPREGADOR pagará, juntamente com as demais verbas rescisórias, o saldo credor de horas, *caso existente*, aplicando-se a este o percentual previsto no art. 7º, inciso XVI, da CF.

5.2. Somente nos casos de rescisão contratual a pedido do empregado ou por justa causa, o saldo devedor de horas, ou seja, o crédito negativo do empregado auxiliar de administração escolar, será descontado pelo EMPREGADOR nas verbas rescisórias.

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered throughout the document, including names like 'Fabrício', 'Razonzela', 'Alonso Melo', and 'Ramon'. There are also various scribbles and marks.

Wania Eliele Iracema
Vice Diretora Administrativa
Colégio Iluminista São José Barra

5.3. Ficam, desta forma, autorizados e reconhecidos os descontos referentes ao saldo devedor negativo do EMPREGADO, no pagamento da rescisão contratual, nos casos previstos acima.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente Acordo tem vigência de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a partir do dia **01 de janeiro de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018**, podendo o mesmo ser renovado por igual período caso seja de interesse das partes signatárias.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018.

Juliana Eliete Magalhães
Vice Diretora Administrativa
Colégio Marista São José Barra

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – COLÉGIO MARISTA SÃO JOSÉ / BARRA

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAERJ

DOUGLAS GONDIM PEREIRA
OAB/RJ 197.023



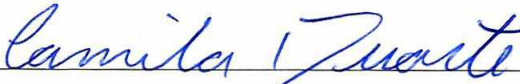


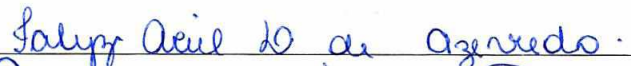
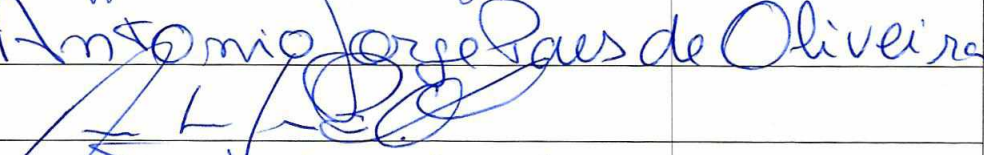
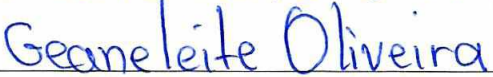



VINÍCIUS GIORDANO DE BARROS
OAB/RJ 136.704

Anuência dos empregados: - Nomes legíveis e assinaturas


1	Nome Legível:	Joyce Sanches Ferreira Lima
	Assinatura:	Joyce
2	Nome Legível:	Viviane Farias F. Almerda
	Assinatura:	Viviane Farias F. Almerda
3	Nome Legível:	Maria Elizangela Goyne de Sousa
	Assinatura:	M. Goyne de Sousa
4	Nome Legível:	Janaina Lima Nava Pereira
	Assinatura:	Janaina Lima Nava Pereira

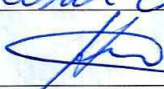

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Fabrizio' at the bottom.

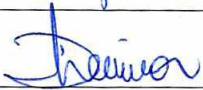

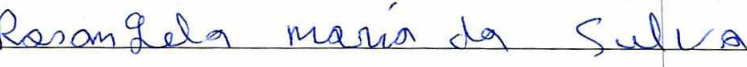





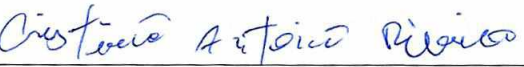


Extensive handwritten signatures and initials in blue ink are scattered throughout the document, particularly around the text and table.





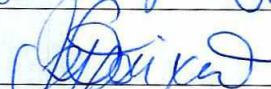
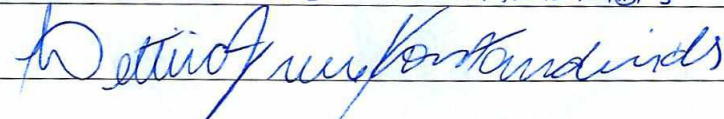
5	Nome Legível:	Adriana Mattos Forns
	Assinatura:	
6	Nome Legível:	Bruno de Carvalho
	Assinatura:	
7	Nome Legível:	Camila Fomeca Duarte
	Assinatura:	
8	Nome Legível:	BRENIA EVANGELISTA DOS SANTOS
	Assinatura:	
9	Nome Legível:	MARCOS DE ANDRADE LOPES
	Assinatura:	
10	Nome Legível:	Salvyz Acil D. de Aguiar
	Assinatura:	
11	Nome Legível:	Antônio Jorge Paes de Oliveira
	Assinatura:	
12	Nome Legível:	Geane Leite Oliveira
	Assinatura:	
13	Nome Legível:	SERGIO GOMES BARCELLOS
	Assinatura:	
14	Nome Legível:	SAMUEL DA SILVA RODRIGUES
	Assinatura:	
15	Nome Legível:	Vivian Collier
	Assinatura:	


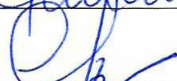
16	Nome Legível:	LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO
	Assinatura:	Lucas Barbosa
17	Nome Legível:	Anderson de Souza dos Santos
	Assinatura:	Anderson de Souza dos Santos
18	Nome Legível:	AUDREÁ GOMES DA SILVA MEDEIROS
	Assinatura:	Audréa Gomes da Silva Medeiros
19	Nome Legível:	Edmar Pontes Sousa
	Assinatura:	Edmar Pontes Sousa
20	Nome Legível:	ALEX PEREIRA DOS SANTOS
	Assinatura:	Alex Pereira dos Santos
21	Nome Legível:	Clônica Maria Révész Gomes
	Assinatura:	Clônica Maria
22	Nome Legível:	Paulo Roberto dos Santos Moraes
	Assinatura:	Paulo Roberto
23	Nome Legível:	Sua Maria Figueira Barbosa
	Assinatura:	Sua Maria F. Barbosa
24	Nome Legível:	Wanniel Barcelos de Lima
	Assinatura:	Wanniel Barcelos de Lima
25	Nome Legível:	GILMAR SOUSA ROSA
	Assinatura:	Gilmar de Sousa Rosa
26	Nome Legível:	NEIVA ALMEIDA DE OLIVEIRA
	Assinatura:	Neiva Almeida de Oliveira

27	Nome Legível:	Carine Gaville da Silva Pereira
	Assinatura:	Carine G Pereira
28	Nome Legível:	SOAO GABRIEL FERREIRA OCTAVIANO
	Assinatura:	Soão Gabriel E Octaviano
29	Nome Legível:	WALTER MARVILA
	Assinatura:	Walter Marvila
30	Nome Legível:	Eliziana Araujo de Jesus
	Assinatura:	Eliziana Araujo de Jesus
31	Nome Legível:	Marianne de Lima Sobrinho
	Assinatura:	
32	Nome Legível:	Alexandra Mendes Sousa
	Assinatura:	AS
33	Nome Legível:	Naira Custina Simões R. Coelho
	Assinatura:	Naira Custina S.R. Coelho
34	Nome Legível:	Maria Daiana Barbosa Trajano
	Assinatura:	Maria Daiana Barbosa Trajano
35	Nome Legível:	Carla da Silva Barbosa
	Assinatura:	Carla da Silva Barbosa
36	Nome Legível:	Kate Regina Ferraz de Souza
	Assinatura:	Kate Regis
37	Nome Legível:	Angelina Rodrigues Neto Nunes da Silva
	Assinatura:	Angelina Rodrigues Neto Nunes da Silva



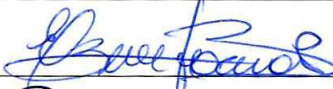
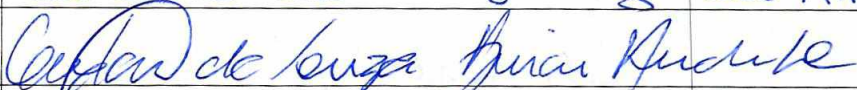
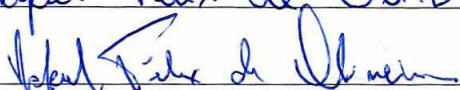
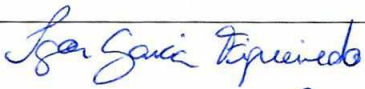

38	Nome Legível:	Popela Costa Pereira
	Assinatura:	Popela Costa Pereira
39	Nome Legível:	William Luiz Mendes de Lima
	Assinatura:	
40	Nome Legível:	Viana Lourenço Ferreira
	Assinatura:	Viana Lourenço Ferreira
41	Nome Legível:	Uly Christie Lopes Guerra
	Assinatura:	Uly Christie Lopes Guerra
42	Nome Legível:	Solerio
	Assinatura:	Solerio Dr. Renato Almeida
43	Nome Legível:	Yara de Almeida
	Assinatura:	Yara
44	Nome Legível:	Patricia Maria Cristina Reis de Azevedo
	Assinatura:	Patricia
45	Nome Legível:	MARIA GLABISLETE SILVA PEREIRA
	Assinatura:	
46	Nome Legível:	Kátia Cristina Fernandes de Souza
	Assinatura:	Kátia Cristina F. de Souza
47	Nome Legível:	CAMILA DE SOUZA LOURENÇO
	Assinatura:	Camilla de Souza Lourenço
48	Nome Legível:	Fuliana Augusto Vieira
	Assinatura:	Fuliana Augusto Vieira

49	Nome Legível:	Dayse Cristina de Souza Lima
	Assinatura:	
50	Nome Legível:	Luiz Alves Allão de Freitas
	Assinatura:	
51	Nome Legível:	Rosângela Maria da Silva
	Assinatura:	
52	Nome Legível:	João Paulo Cardoso de Oliveira Neto
	Assinatura:	
53	Nome Legível:	Flávia Soares da Silva
	Assinatura:	
54	Nome Legível:	Giulle dos Santos Barbosa
	Assinatura:	
55	Nome Legível:	Lucimar Pereira Caetano
	Assinatura:	
56	Nome Legível:	Regina Caroline dos Santos Torque
	Assinatura:	
57	Nome Legível:	Cristiane Antonio Ribeiro
	Assinatura:	
58	Nome Legível:	Alôris Gomes da Silva Junior
	Assinatura:	
59	Nome Legível:	VIKTORIA FREIRES MOURA
	Assinatura:	

60	Nome Legível:	Alison Roxo
	Assinatura:	
61	Nome Legível:	Fabia Soares da Silva
	Assinatura:	Fabia Soares da Silva
62	Nome Legível:	Benilton Souza de Assis
	Assinatura:	
63	Nome Legível:	Rafael Camilo do Amaral
	Assinatura:	Rafael Camilo do Amaral
64	Nome Legível:	Hellen Cortinhas Miranda
	Assinatura:	Hellen Cortinhas Miranda
65	Nome Legível:	Jose Matias da Silva Jofango
	Assinatura:	
66	Nome Legível:	LETEN JOSÉ PEREIRO
	Assinatura:	
67	Nome Legível:	Markinho A. A. Barros
	Assinatura:	Markinho A. A. Barros
68	Nome Legível:	Dully Gomes de Paiva
	Assinatura:	
69	Nome Legível:	Carlos Eduardo de L. Justino
	Assinatura:	Carlos Eduardo de L. Justino
70	Nome Legível:	LETÍCIA FREIRE KONSTANDINIDIS
	Assinatura:	

71	Nome Legível:	ANTÔNIO CALIXTO NETO
	Assinatura:	
72	Nome Legível:	TANIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
	Assinatura:	Tania Conceição de Oliveira
73	Nome Legível:	ILKA MOREIRA DE CARVALHO
	Assinatura:	Ilka Moreira de Carvalho
74	Nome Legível:	DION SEUZA POELHO DA SILVA
	Assinatura:	Dion Seuzo Poelho da Silva
75	Nome Legível:	ELIANE CRISTINA MEDEIROS DE SEUZA BARANCO
	Assinatura:	Eliane CMS Baranco
76	Nome Legível:	EDUARDA CHRISTINE SANTOS QUIMORAN
	Assinatura:	Eduarda. C. S. Quimoran
77	Nome Legível:	SABRINA MOREIRA DA COSTA DIAS
	Assinatura:	Sabrina M. Costa Dias
78	Nome Legível:	THOMAS L. L. RAMOS
	Assinatura:	Thomás Lúcio Leonardo Ramos
79	Nome Legível:	RAQUEL LEITE DE REZENDE
	Assinatura:	Raquel Leite de Rezende
80	Nome Legível:	ANTONIO DA SILVA MENDONÇA NETO
	Assinatura:	Antônio da Silva Mendonça Neto
81	Nome Legível:	CLAUDIA APARECIDA REQUIEN
	Assinatura:	

82	Nome Legível:	Simone Silveira de Silva
	Assinatura:	Simone Silveira de Silva
83	Nome Legível:	MARIA JOI VICENTE
	Assinatura:	MARIA VICENTE
84	Nome Legível:	Harlem Vieira Valeriano
	Assinatura:	Harlem Vieira Valeriano
85	Nome Legível:	Maria Cristina Galdino da Silva de Deus
	Assinatura:	M. Deus
86	Nome Legível:	Denise Diniz Ramos Rocha
	Assinatura:	D. Rocha
87	Nome Legível:	SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS
	Assinatura:	S. F. de S.
88	Nome Legível:	Paula Margarida F. da Conceição
	Assinatura:	Paula
89	Nome Legível:	Luciene Pereira Cavalcante
	Assinatura:	Luciene
90	Nome Legível:	Jayane Ribeiro Silva dos Santos
	Assinatura:	Jayane Ribeiro S. dos Santos
91	Nome Legível:	Valéria Regina de Figueiredo Coutinho
	Assinatura:	Valéria Coutinho
92	Nome Legível:	Rubens Francisco Alves de Oliveira
	Assinatura:	Rubens

93	Nome Legível:	
	Assinatura:	
94	Nome Legível:	Emanuelle Ferreira de Azevedo Bauoni
	Assinatura:	
95	Nome Legível:	Roberta Cristina Silva da Rosa
	Assinatura:	Roberta Cristina S. de Rosa
96	Nome Legível:	Gustavo de Souza Aguiar Andrade
	Assinatura:	
97	Nome Legível:	Rafael Felix de Oliveira
	Assinatura:	
98	Nome Legível:	Fabio Roberto Gomes das Santos
	Assinatura:	Fabio Roberto
99	Nome Legível:	JOSENICE SANTANA DE FREITAS FONSECA
	Assinatura:	Josenice S. de F. Fonseca
100	Nome Legível:	JIGOR GARCIA FIGUEIREDO
	Assinatura:	
101	Nome Legível:	Emirvelto Fonseca da Costa
	Assinatura:	
102	Nome Legível:	LUCIANA CANVALHAES DE MIRANDA
	Assinatura:	Luciana Canvalhaes de Miranda
103	Nome Legível:	ELMO AJURICABA DE MELO SILVA
	Assinatura:	Elmo Ajuricaba de Melo Silva

104	Nome Legível:	Fernanda Rago Tolomei
	Assinatura:	<i>Fernanda Rago Tolomei</i>
105	Nome Legível:	Soledade de Jesus
	Assinatura:	<i>Soledade de Jesus</i>
106	Nome Legível:	Barbara Soares de Oliveira
	Assinatura:	<i>Barbara Soares de Oliveira</i>
107	Nome Legível:	DANIELLE HYPÓLITO BRANDÃO
	Assinatura:	<i>Danielle Hypólito Brandão</i>
108	Nome Legível:	Rita de Cássia Moreira Vitorino de Silva
	Assinatura:	<i>Rita de Cássia m. V. da Silva</i>
109	Nome Legível:	
	Assinatura:	
110	Nome Legível:	
	Assinatura:	
111	Nome Legível:	
	Assinatura:	
112	Nome Legível:	
	Assinatura:	
113	Nome Legível:	
	Assinatura:	
114	Nome Legível:	
	Assinatura:	

115	Nome Legível:		
	Assinatura:		
116	Nome Legível:		
	Assinatura:		
117	Nome Legível:		
	Assinatura:		
118	Nome Legível:		
	Assinatura:		
119	Nome Legível:		
	Assinatura:		
120	Nome Legível:		
	Assinatura:		
121	Nome Legível:		
	Assinatura:		
122	Nome Legível:		
	Assinatura:		
123	Nome Legível:		
	Assinatura:		
124	Nome Legível:		
	Assinatura:		
125	Nome Legível:		
	Assinatura:		

126	Nome Legível:	
	Assinatura:	
127	Nome Legível:	
	Assinatura:	
128	Nome Legível:	
	Assinatura:	
129	Nome Legível:	
	Assinatura:	
130	Nome Legível:	
	Assinatura:	
131	Nome Legível:	
	Assinatura:	
132	Nome Legível:	
	Assinatura:	
133	Nome Legível:	
	Assinatura:	
134	Nome Legível:	
	Assinatura:	
135	Nome Legível:	
	Assinatura:	
136	Nome Legível:	
	Assinatura:	

137	Nome Legível:		
	Assinatura:		
138	Nome Legível:		
	Assinatura:		
139	Nome Legível:		
	Assinatura:		
140	Nome Legível:		
	Assinatura:		
141	Nome Legível:		
	Assinatura:		
142	Nome Legível:		
	Assinatura:		
143	Nome Legível:		
	Assinatura:		
144	Nome Legível:		
	Assinatura:		
145	Nome Legível:		
	Assinatura:		